PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 008
PROJETO DE LEI 006/94
AUTORIA Lauro L. da Silveira R.

L E I Nº 010/94

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 928 Pág. 15
Data 15/04/94

SÚMULA: Revoga a Lei nº 017/83 de 14/06/83, que "Condiciona a aprovação de novos Loteamentos no Município de Apucarana, à análise de uma Comissão Especial a ser designada pelo Legislativo Municipal de Apucarana".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Lei nº 017/83 de 14/06/83, que "Condiciona a aprovação de novos Loteamentos no Município de Apucarana, à análise de uma Comissão Especial a ser designada pelo Legislativo Municipal de Apucarana".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de abril de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada